



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

O Presidente da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Assufms, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto vigente.

RESOLVE:

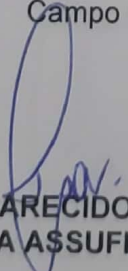
I – Estipular o quinto dia útil de cada mês como data limite para recebimento de todas as contribuições sociais e demais débitos assumidos perante Assufms, de todos os seus sócios, conforme prevê o Artigo 18, inciso IV do Estatuto Social vigente;

II – No sexto dia útil, o sócio que por qualquer motivo não tenha realizado a quitação dos débitos citados no inciso anterior fica considerado e incluso na lista de inadimplentes;

III – O sócio considerado inadimplente fica sujeito às penalidades previstas no Artigo 19 do Estatuto Social vigente;

V – O presente ato administrativo entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro do ano de 2021.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2021.


SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA BARROS
PRESIDENTE DA ASSUFMS